



**COMUNICADO 02 – ERRATA DO EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTRUTORIA COM METODOLOGIAS DE TERCEIROS 01/2020**

(Publicação em 28/05/2021)

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO por meio da Comissão de Avaliação de Soluções de Terceiros a serem credenciadas ao Sebrae TO torna pública a seguinte alteração no presente Edital, conforme segue:

ALTERAÇÃO 1 – ITEM 02 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO, SUBITEM 2.7

DE: Todo e qualquer material didático relacionado diretamente com a solução (apostilas, arquivos digitais, apresentações e objetos diretamente relacionado com a solução) deverá ser disponibilizado pela pessoa jurídica cadastrada no local de realização do evento. O SEBRAE/TO responsabilizar-se-á pelos materiais de apoio (canetas, blocos de notas, crachás, etc.) e lanches, caso necessário, bem como local de realização.

PARA: Todo e qualquer material didático relacionado diretamente com a solução (apostilas, arquivos digitais, apresentações e objetos diretamente relacionado com a solução) deverá ser disponibilizado pela pessoa jurídica cadastrada no local de realização do evento, **bem como lanches, recursos audiovisuais e o local de realização**. O SEBRAE/TO responsabilizar-se-á pelos materiais de apoio (canetas, blocos de notas, crachás, etc.).

ALTERAÇÃO 2 – ITEM 9 – DA REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, SUBITEM 9.4.1

DE: Uma vez que a solução faz parte do Cadastro de Soluções de Terceiros do Sebrae/TO, considera-se que a pessoa jurídica não incorrerá em custos de divulgação, registro e cobrança dos clientes, aluguel de espaço, lanche, dentre outros, cabendo ao Sebrae/TO todos os procedimentos necessários para atração do público-alvo.

PARA: Uma vez que a solução faz parte do Cadastro de Soluções de Terceiros do Sebrae/TO, considera-se que a pessoa jurídica **não incorrerá em custos de divulgação, registro e cobrança dos clientes**, cabendo ao Sebrae/TO todos os procedimentos necessários para atração do público-alvo.

ALTERAÇÃO 3 - ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, LETRA I)

DE: Disponibilizar material didático relacionado diretamente com a solução (apostilas, arquivos digitais, apresentações e objetos diretamente relacionado com a solução).

PARA: Disponibilizar material didático relacionado diretamente com a solução (apostilas, arquivos digitais, apresentações e objetos diretamente relacionado com a solução), **bem como locação de espaço, recursos audiovisuais e lanche.**

ALTERAÇÃO 3 - ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, LETRA H)

DE: Responsabilizar pelos materiais de apoio (canetas, blocos de notas, crachás, etc.) e lanches, caso necessário, bem como local de realização.

PARA: Responsabilizar pelos materiais de apoio (canetas, blocos de notas, crachás, etc.)

Responsabilizar pelos materiais de apoio (canetas, blocos de notas, crachás, etc.)

Vanlucy Oliveira Correia
Presidente da Comissão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMUNICADO 02 - ERRATA 28.05

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search?codigo=9D-93-24-7C-F5-30-6C-19-AC-DF-7E-30-EB-DA-4F-FB-68-5A-E8-F2> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 9D-93-24-7C-F5-30-6C-19-AC-DF-7E-30-EB-DA-4F-FB-68-5A-E8-F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Vanlucy Oliveira Correia - 00737192186** - 28/05/2021 11:18:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.239.225.104

